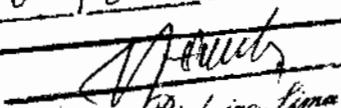




INDICAÇÃO Nº IND 3603/2005
(Do Deputado Chico Vigilante)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 23 / 06 / 05.


Fátima Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal providências urgentes para garantir condições de trabalho e obras de manutenção no Centro de Ensino Médio nº 1 do Núcleo Bandeirante.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, requer à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal providências urgentes para garantir condições de trabalho e obras de manutenção no Centro de Ensino Médio nº 1 do Núcleo Bandeirante, que está em situação de extrema precariedade, conforme demonstrado na justificativa desta Indicação.

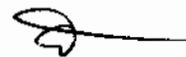
JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3603 / 05
Fls. N.º 01 RITA

O CNB do Núcleo Bandeirante é a única escola de ensino médio daquela Região Administrativa e atende a uma clientela composta por alunos oriundos também de outras cidades, como Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, SMPW, Vargem Bonita, Candangolândia e Guará – ao todo 2 mil alunos.

Conquanto atenda clientela tão expressiva, a falta de suporte para o ensino é lastimável. A escola não possui instrumento para reprodução de material didático – nenhuma copiadora. Quando os professores precisam reproduzir algum material, eles precisam se cotizar e providenciá-las ou, então, a Direção precisa “correr” até outra escola e contar com a boa vontade dos colegas.

Ora, além dos baixos salários que desestimulam os profissionais, a falta de condições mínimas, como uma copiadora, acarreta graves conseqüências à qualidade do serviço oferecido – resta-lhes usar o quadro-negro e conformar-se com a perda de tempo na execução das atividades didáticas. A Senhora Secretária já se colocou no lugar desses professores e alunos e avaliou quantas aulas são perdidas, quando se tem que passar as atividades imprescindíveis ao aprendizado num quadro-negro?





Outro problema grave, no nosso entendimento, é que a escola conta com apenas um bebedouro de água potável que funciona precariamente. Na época da seca, particularmente, esse descaso pode acarretar problemas de saúde às crianças e professores, o que não podemos admitir.

A reclamação que recebemos, na verdade, quase um pedido de socorro, constrangeu-nos. Disse o mestre:

“Não vou falar da depredação das quadras esportivas, não vou falar das paredes sujas e nem dos computadores que são escassos. Quero apenas me concentrar na dificuldade da escola em trabalhar sem copiadora e praticamente sem bebedouros.

Desde já, agradeço aquilo que puder ser feito por nós.”

É triste e revoltante, porque, diante desse quadro, não há como justificar o cancelamento de verbas orçamentárias destinadas à educação, como recentemente propôs o Governador. Pergunto-me onde estava a Secretária de Estado de Educação? Mais de 100 milhões de reais foram cancelados da Educação do Distrito Federal e aprovados em 7 de junho, na Câmara Legislativa, pela base governista! Todo esse recurso orçamentário da Educação foi destinado para a aplicação em publicidade e propaganda do Governo e em outras obras. Na oportunidade, a Líder do governo garantiu, inclusive para a imprensa presente, que o dinheiro não faria falta devido às boas condições em que se encontravam as escolas do DF.

Mais que sugerir as providências urgentes (trata-se de uma fórmula característica da Indicação, usa-se o verbo sugerir, porque a medida reivindicada é da alçada de outro Poder que não o Legislativo), cobramos, reivindicamos, exigimos as simples providências indicadas, que são da competência e da responsabilidade do Poder Executivo.

Nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, portanto, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida pela autoridade competente.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2005.


Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3603/05
Fls. N.º 02 RITA